



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 031/2025

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas conforme convocado anteriormente, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes os Vereadores: Presidente: Thomas Raabe Meglin; Relator: Ronilson Miranda Frare; Membro: Gilberto da Silva Carvalho; o Presidente passou a deliberação dos seguintes que já possuem voto favorável do Relator: Projeto de Lei Complementar nº 107/2025 de Origem do Poder Executivo que MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019, juntamente com Mensagem Modificativa nº 001 ao Projeto 107 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 110/2025 Origem: Poder Executivo que Regulamenta parâmetros e autoriza a incorporação de ativos ao patrimônio do Regime Próprio do Município de Pantano Grande-RS, aporta produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), altera o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências e os Votos favoráveis foram acompanhados por unanimidade pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Thomas Raabe Meglin
Presidente

Gilberto da Silva Carvalho
Membro

Ronilson Miranda Frare
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande